



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1576

“Considera Luto Oficial no Município de Barra do Piraí.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado Luto Oficial no Município de Barra do Piraí, por três dias, pelo falecimento do Dr. Antônio Francisco, ocorrido em 04 de agosto de 2004.

Art. 2º - Dê-se ciência aos Poderes Legislativo e Judiciário, assim como à Associação Comercial e Empresarial de Barra do Piraí e aos Órgãos de Imprensa do Município.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE AGOSTO DE 2004.

CARLOS CELSO BALTHAZAR DA NÓBREGA
Prefeito Municipal